



ETTAL - ESCOLA TÉCNICA

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia - Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012. Recredenciamento e Reconhecimento - Curso Técnico em Edificações - Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016 e Parecer CEE/MG nº 507 de 16/07/2023, Portaria SEE/MG nº 943/2023

**ESTÁGIO
SUPERVISIONADO
OBRIGATÓRIO**

TÉCNICO EM
RADIOLOGIA

Escola Técnica Profissionalizante
Ettal

CARTILHA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
OBRIGATÓRIO
CURSO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

UBÁ, MG – 2023

Diretora	Juliana Costa Magri Silva
Vice Diretor	Carlos Eduardo Magri Silva
Coordenador de Estágio Técnico de Radiologia	Sebastião Coelho de Faria

I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Denominação do curso: Técnico em Radiologia

Razão Social: BETHEL ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA

Fantasia: ETTAL - ESCOLA TÉCNICA

Atos legais autorizativos:

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012. Recredenciamento e Reconhecimento – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016 e Parecer CEE/MG nº 507 de 16/07/2023, Portaria SEE/MG nº 943/2023.

E-mail de contato: escolaettal@gmail.com; cursosettal@gmail.com

Site da unidade: www.escolaettal.com.br

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde

Titulação: Técnico em Radiologia

Modalidade: Subsequente

Número de Vagas: de acordo com a demanda

Turno: de acordo com a demanda

Carga Horária: 1.200 horas

Estágio Supervisionado Obrigatório: 400 horas

II - SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. OBJETIVOS.....	5
2.1. Objetivo Geral.....	5
2.2. Objetivos Específicos.....	5
3. NORMATIZAÇÃO.....	6
3.1. Pré-requisitos para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório.....	6
3.2. Documentos necessários para iniciar o estágio.....	7
3.3. Procedimentos para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório.....	8
3.4. Frequência.....	11
3.5. Avaliação.....	11
4. CONDUTAS E DEVERES DO ESTUDANTE EM CAMPO DE ESTÁGIO.....	11
4.1. Pontualidade.....	11
4.2. Apresentação pessoal.....	12
4.3. Ética.....	13
4.4. Sigilo.....	13
4.5. Higiene.....	14
4.6. Seja Econômico.....	14
4.7. Atitude Profissional.....	14
5. DOSÍMETRO.....	15
6. RELATÓRIO DE ESTÁGIO.....	16
6.1. Capa.....	16
6.2. Relatório.....	17
7. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ESTÁGIOS.....	18
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	21
10. REQUERIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO.....	23
11. TERMO DE CIÊNCIA DA CARTILHA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA.....	24

1. APRESENTAÇÃO

O Estágio Supervisionado Obrigatório é uma atividade de aprendizagem que integra o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de educação profissional técnica de nível médio em Radiologia da escola ETTAL, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Propõe o exercício de práticas pré-profissionais, exercidas em situações reais de trabalho.

O estágio integra o itinerário formativo do aluno regularmente matriculado e promove o aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Trata-se de uma atividade de aprendizagem que recebe, de forma contínua, a orientação do Coordenador e do Supervisor de Estágio da unidade concedente (unidades de saúde/clínicas e hospitais).

O Estágio Supervisionado Obrigatório será realizado de acordo com:

- As Diretrizes do Conselho Nacional de Educação;
- A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- A Resolução nº 06, de 20 de Setembro de 2012 do CNE\CEB;
- As normas descritas no Regulamento de Estágio do ETTAL
- A Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia;
- A Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998 estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico;
- A Resolução nº 10 de novembro de 2011 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER) que regula o Estágio Curricular Supervisionado na Área das Técnicas Radiológicas.

De acordo com a resolução 06/2012 do Conselho Nacional de Educação, os cursos técnicos na área da saúde terão obrigatoriamente uma carga horária mínima de aulas teóricas de 1.200 horas. Segundo o parecer CNE/CEB Nº: 7/2015. A Resolução nº 10 de novembro de 2011 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia – CONTER estabelece que deve ser cumprida uma carga horária mínima de 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório para os cursos de Técnico em Radiologia. Ainda segundo

esta Resolução, o aluno poderá iniciar o estágio supervisionado obrigatório apenas depois de ser aprovado na disciplina de Proteção Radiológica.

Esta cartilha representa um instrumento que orienta a atividade do Estágio Supervisionado Obrigatório, explicitando os procedimentos necessários, além de definir os critérios de avaliação e os papéis dos agentes envolvidos nesse processo.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

O estágio curricular supervisionado, é um ato educativo e visa à complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, supervisionados e avaliados por profissional da área da radiologia, com conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso (PPC) a fim de garantir o desenvolvimento das competências e habilidades para o exercício profissional. O estágio curricular supervisionado deverá ser realizado em locais que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para este fim, ter cursado as disciplinas que o habilitam para tal, em conformidade com o plano pedagógico do curso.

2.2. Objetivos Específicos

- Facilitar a futura inserção do estudante no mundo do trabalho;
- Promover a articulação do estudante com o mundo do trabalho;
- Proporcionar a adaptação social e psicológica do estudante à futura atividade profissional;
- Formar habilidades para o desempenho da prática em técnicas radiológicas;
- Estabelecer integração com a equipe de saúde, com a Empresa e com o usuário do serviço;
- Conhecer e respeitar o Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas;
- Compreender a importância do papel do Técnico em Radiologia na equipe de saúde.

3. NORMATIZAÇÃO

3.1. Pré-requisitos para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório

Para a matrícula no curso de Técnico em Radiologia, o aluno deve ter **18 (dezoito) anos** completos e ensino médio concluído. A legislação prevê que o aluno deve ter saúde física e mental para o exercício da profissão, por isso, ao protocolar seu pedido de estágio, o aluno deve apresentar um atestado médico que comprove sua saúde física e mental, sendo importante que o aluno faça um exame hematológico com contagem de plaquetas. Se o aluno apresentar o número total de plaquetas no sangue inferior ao considerado normal, este não poderá realizar atividades que o exponham à radiação, até que seja submetido a um tratamento médico e tenha as plaquetas em nível normal novamente.

Durante o curso, para cada aluno será montada uma pasta, com os documentos referentes à sua matrícula e os documentos necessários para sua inscrição profissional no CONTER - Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, após a conclusão do curso. Nessa pasta, todas as atividades relacionadas ao estágio serão arquivadas. Esta documentação é de extrema importância, pois sem ela o aluno não consegue o seu registro profissional, e sem o registro profissional não poderá exercer a sua profissão de técnico em radiologia. Sem esses documentos em dia, a Coordenação do Curso não irá autorizar o aluno a iniciar as atividades de estágio obrigatório.

O estágio obrigatório, como o próprio nome diz, é imprescindível ao aluno. Os alunos de radiologia somente receberão o diploma de técnico em radiologia após cumprirem carga horária mínima de 400 horas de estágio realizando atividades relacionadas ao exercício da profissão de técnico em radiologia.

Para a execução de atividades do estágio, o aluno deve estar com a carteira de vacinação em dia. Isso inclui OBRIGATORIAMENTE as seguintes vacinas:

- Tríplice Viral (ou Dupla Adulto) – 2 doses para adulto;
- Antitetânica (ou dT) – 1 dose a cada 10 anos;
- Hepatite B – 3 doses;
- Vacina Antirrábica, no caso de estágio em radiologia veterinária.

Sendo assim, são pré-requisitos para o início do Estágio Supervisionado Obrigatório:

- ✓ Ter 18 anos completos;
- ✓ Ter ensino médio completo ou concluindo;
- ✓ Apresentar atestado de saúde física e mental, incluindo exame hematológico com contagem de plaquetas;
- ✓ Estar com o cartão de vacinação em dia;
- ✓ Estar matriculado e frequente no curso de técnico em radiologia;
- ✓ Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina *Proteção Radiológica* do curso técnico em radiologia.

3.2. Documentos necessários para iniciar o estágio

Para que o aluno possa realizar o estágio, algumas documentações devem ser preparadas, celebrando um acordo entre a escola, o aluno e a empresa onde será realizado o estágio. Essa documentação somente será preparada após o aluno comprovar o cumprimento de todos os pré-requisitos constantes no item 3.1 – Pré-requisitos.

Os seguintes documentos são necessários para a realização do estágio supervisionado obrigatório:

- Comprovante de matrícula e frequência no curso de técnico em radiologia;
- Comprovante de cumprimento dos pré-requisitos;
- Celebração de *Termo de Compromisso* entre o educando, a instituição concedente e a instituição de ensino;
- Contratação de seguro contra acidentes pessoais, em favor do aluno;
- Contratação de serviço de dosimetria para monitoração de exposição do aluno à radiação.

3.3. Procedimentos para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório

✓ **O aluno deve** procurar o coordenador de estágio, preencher o *Requerimento de Estágio*, e entregar toda a documentação comprobatória de cumprimento dos pré-requisitos, a saber:

Cópia da carteira de identidade;

Histórico escolar do ensino médio;

01 fotos 3x4 recentes;

Atestado de saúde física e mental, incluindo hemograma (com contagem de hemácias e plaquetas);

Cópia do Cartão de Vacinação;

Comprovante de residência original (ou cópia autenticada): conta recente de água, luz ou telefone, em seu nome ou dos seus pais ou do seu cônjuge) de acordo com endereço preenchido no requerimento de inscrição.

Observação: se o comprovante estiver em outro nome, solicite ao titular uma declaração de que você reside no endereço apresentado, com a assinatura do titular reconhecida em cartório;

Declaração de matrícula e frequência no curso de Técnico em Radiologia, incluindo a informação de já ter cursado e sido aprovado na disciplina de Proteção Radiológica. (solicitar pelo site: www.escolaettal.com.br)

✓ **O Coordenador da escola ETTAL deve** realizar a interlocução com as unidades de saúde e unidades hospitalares onde os estágios acontecerão, a fim de assegurar o acesso e a permanência dos alunos nos campos de estágio, a saber:

Fazer contato com unidades de saúde que possam ser campos de estágio;

Fazer levantamento de quantidade de vagas de estágio disponíveis;

Solicitar a indicação de um técnico ou tecnólogo em radiologia da unidade de saúde que será o Supervisor *in loco*;

Elaborar um planejamento do estágio contendo:

- o Local de realização do estágio;
- o Nome completo e CRTR do Supervisor *in loco* da instituição concedente
- o Número de alunos por campo de estágio;
- o Período de estágio de cada grupo (data de início, data de término e número de dias);
- o Horário a ser cumprido pelo estudante no campo de estágio (Lembrando que a carga horária do estágio é de no máximo 6 horas por dia e no máximo 30 horas por semana);

✓ ***A Coordenação de Estágio do Curso Técnico em Radiologia da escola ETTAL deve providenciar toda a conferência, revisão e aprovação da documentação acima e providenciar:***

Termo de Compromisso Estudante – Escola – Empresa, contendo a data de início e término do estágio, dados do supervisor *in loco*, número da apólice de seguro e dados cadastrais do aluno e da instituição concedente;

Solicitar o dosímetro para o aluno, e acompanhar a exposição à radiação do aluno no campo de estágio;

Elaborar os formulários de frequência mensal do aluno, ficha de avaliação do estágio supervisionado, e encaminhá-los para preenchimento pelo aluno, junto com o termo de compromisso;

Encaminhar para o Supervisor da Unidade Gestora, para que o aluno possa iniciar o estágio, a documentação, por aluno, contendo:

- o Credencial de Estagiário;
- o Dosímetro;
- o Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais;
- o Termo de Compromisso, em 3 vias, preenchido, para que o coordenador providencie a coleta de assinaturas antes do início do estágio.

Com essa documentação pronta, o aluno poderá iniciar as suas atividades de estágio na unidade de saúde ou clínica parceira.

A cada módulo de estágio, o aluno deverá elaborar um relatório de atividades, onde conste os objetivos do estágio, descrição da empresa e do setor onde foi desenvolvido o estágio, descrição das atividades realizadas durante o estágio e sua autoavaliação. Como o estágio da radiologia está estabelecido em um mínimo de 400 horas, em situação regular, o aluno gastará 5 meses para concluir o estágio, sendo necessário apenas a apresentação de um relatório, o Relatório Final. Caso o aluno gaste mais de 6 meses para concluir o estágio, deverá elaborar mais de um relatório, ou seja, um Relatório Parcial a cada 6 meses de estágio e o Relatório Final, quando concluir suas atividades na empresa. Em resumo, são necessários os seguintes documentos para **iniciar** o estágio:

Requerimento de estágio com documentação comprobatória anexada;

Termo de Compromisso do Estudante – Escola – Empresa;

Credencial de Estagiário;

Dosímetro.

Além disto, são necessários os seguintes documentos para encerrar o estágio:

Ficha de Frequência;

Ficha de avaliação;

Relatório de atividades (Relatório Final)

IMPORTANTE:

Obs: Estagiárias com suspeita de gravidez não poderão realizar atividades que envolvam radiação ionizante, até que se descarte a hipótese de gravidez.
Estagiárias grávidas ficam impedidas de realizar o estágio durante a gestação.

3.4. Frequência

A frequência do estudante será verificada pelo Técnico ou Tecnólogo de Apoio *in loco* e pelo Supervisor de estágio, responsáveis pelo estágio. É exigido o cumprimento da carga horária total do estágio (400 horas). Serão merecedores de tratamento excepcional, os casos previstos por lei (Decreto lei nº 715, de 30 de julho de 1969, Decreto nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 e Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975).

3.5. Avaliação

Avaliação do Estágio: Será considerado aprovado o aluno que obtiver o mínimo de 60% da pontuação atribuída às atividades do estágio. É exigido do aluno frequência de 100% no estágio obrigatório para obter a aprovação.

4. CONDUTAS E DEVERES DO ESTUDANTE EM CAMPO DE ESTÁGIO

O aluno deve se mostrar interessado e participativo durante as atividades de estágio. O seu desenvolvimento pessoal e profissional será avaliado pelo supervisor da empresa e pelo coordenador de estágio da escola ETTAL, por meio da Ficha de Avaliação.

Para melhorar o desempenho durante o estágio do aluno, segue algumas sugestões:

4.1. Pontualidade

Nenhuma empresa gosta de profissionais que chegam atrasados e que faltam sem uma justificativa forte.

O aluno que não tiver 100% de presença, ou seja, 400 horas de estágio completas, não receberá o diploma e ficará reprovado na disciplina de Estágio.

4.2. Apresentação pessoal

Você deve estar atento às regras da empresa. Se for solicitado, utilize roupa branca. O que vale para TODAS as empresas é:

- Utilizar sapato fechado;
- Manter as unhas limpas e cortadas;
- Manter o cabelo preso;
- Utilizar o jaleco apenas no local de estágio (não usar na rua ou no refeitório, etc);
- Manter suas roupas limpas e passadas, fica feio um profissional amarrotado;
- Utilizar luvas, toucas e máscaras quando o procedimento a ser realizado for cirúrgico ou ambulatorial;
- Utilizar o dosímetro de monitoração de dose individual;

Fica PROIBIDO o uso de bonés, shorts, saias e demais objetos que possam carrear agentes contaminantes (anéis, alianças, pulseiras, colares, etc.).



Fica PROIBIDO o uso de telefone celular no ambiente do estágio, mesmo que os demais funcionários da empresa utilizem na sua frente e te estimulem ou te autorizem a utilizar.



4.3. Ética

Não dê palpite acerca da enfermidade ou tratamento do paciente para o acompanhante, para o paciente, principalmente na frente de outras pessoas. Quando for comentar, certifique-se que está no local e no momento apropriado para expressar sua opinião. De preferência comente apenas com seu supervisor e orientador.

4.4. Sigilo

Nunca faça comentários maldosos acerca da equipe do hospital, sejam médicos, técnicos, enfermeiros, auxiliares ou outros estagiários. Sugestões são sempre bem-vindas, para isso procure o seu supervisor.

O que acontece no Campo de Estágio, permanece no Campo de Estágio! Não comente em blogs ou sites na Internet sobre os pacientes, campo de estágio e colegas. Não tire fotos de exames, equipamentos, muito menos de pacientes!



4.5. Higiene

Mantenha sempre limpo o seu local de trabalho. Lave sempre as mãos e higienize com álcool 70% antes e após cada procedimento. Não fume e não se alimente dentro do campo de estágio. São apenas 6 horas de estágio no máximo, por dia. Espere que seu supervisor te autorize para fazer o horário de lanche, quando for o caso.

Siga as regras da empresa, não coma ou beba fora dos locais apropriados (refeitórios). Não fume dentro da empresa ou dentro das salas de exames.

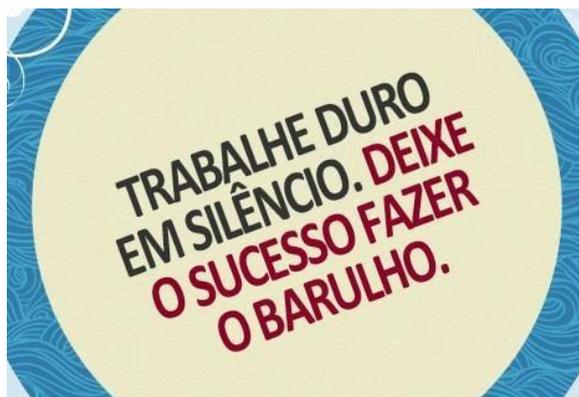


4.6. Seja Econômico

Evite o desperdício de matérias no campo de estágio. Até mesmo 1 folha de papel gera impacto nos custos da empresa.

4.7. Atitude Profissional

Você estará sendo avaliado a todo o tempo por todos os que estiverem no campo de estágio. O estágio é o primeiro passo para garantir seu emprego. Seja educado a todo momento e contribua para manter agradável o campo de estágio.



5. DOSÍMETRO

Para a conclusão do curso de Técnico em Radiologia é obrigatório que o aluno realize atividades práticas em condições reais de trabalho, o chamado Estágio Supervisionado. Este estágio deve acontecer dentro de instituições radiológicas, de acordo com a Resolução CONTER nº 10/2011. Sendo assim, enquanto o aluno estiver cumprindo as 400 horas mínimas de estágio supervisionado exigidas para a obtenção do título de Técnico em Radiologia, o aluno deverá utilizar um dosímetro pessoal e intransferível.

A Dosimetria Pessoal tem como finalidade determinar o Nível de Doses de radiação recebida pelo aluno como decorrência de seu estágio. O serviço de dosimetria incluirá:

- O envio mensal pelos serviços postais de um conjunto de dosímetros pessoais do tipo monitor de tórax (um para cada usuário) da Instituição.
- A troca mensal dos dosímetros em data estipulada.
- O recolhimento mensal dos dosímetros utilizados para leitura e determinação das doses recebidas pelos alunos.
- A não devolução do dosímetro dentro do prazo estabelecido, gera custo para o aluno. Consultar no site www.escolaettal.com.br.

INSTRUÇÕES PARA O USO DO DOSÍMETRO

- Use o dosímetro quando estiver no campo de estágio em local que envolva exposição direta ou indireta.
- Use o seu dosímetro pessoal.
- Ele é de USO PESSOAL e INTRANSFERÍVEL.
- Use o dosímetro na altura do TÓRAX.
- Caso use o avental de chumbo, use o dosímetro SOBRE o avental (por cima).
- Use o dosímetro apenas no local de trabalho.
- Não leve o dosímetro para a casa nem saia com ele na rua.
- Cuide para não pingar substâncias estranhas sobre o dosímetro, pois elas podem danificá-lo.
- Não escreva nem cole etiquetas nos dosímetros.
- Não abra para ver como ele é.
- Quando não estiverem sendo usados os dosímetros devem ser guardados junto ao dosímetro padrão, no local apropriado e reservado para tal (quadro ou suporte).

O uso inadequado pode levar a registros de doses inadequados, que não retratam de maneira correta a dose recebida pelo usuário no campo de estágio.

6. RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Cabe ao estagiário a elaboração do relatório de estágio dentro do prazo estipulado pela ETTAL. Para o Estágio com duração inferior a seis meses, o aluno deve apresentar:

- Relatório final com a carga horária total do estágio;
- Ficha de avaliação de estágio preenchida pela empresa.

Para o Estágio com duração superior a seis meses, o aluno deve apresentar:

- Dois relatórios, um parcial elaborado com seis meses de estágio e um final com a carga horária total do estágio;
- Ficha de avaliação de estágio preenchida pela empresa.

Prazo de entrega: ATÉ 30 DIAS CORRIDOS APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA. Não deixe para a última hora. Para a sua elaboração, segue o seguinte roteiro, como sugestão:

6.1. Capa

A capa do relatório de estágio deverá conter os seguintes dados:

- N° do Relatório: 1° [] ou 2° []
- Nome do(a) estagiário(a)
- N° carteira de identidade
- Curso e ano de conclusão
- Endereço e telefone do(a) Estagiário(a)
- Nome da Empresa
- Setor que desenvolveu o estágio
- Data do Início do Estágio
- Total de horas cumpridas no período

6.2. Relatório

Este relatório deverá ser feito de forma mais detalhada, pois você dependerá dele para a obtenção de seu diploma. Neste relatório, os seguintes pontos deverão ser abordados:

- Descrição das atividades específicas desenvolvidas no período;
- Descrição da rotina de trabalho na área de atuação;
- Discriminação dos equipamentos usados no estágio;
- Comente e analise os aspectos importantes que contribuíram para o aprimoramento de sua vida profissional;
- Cite e comente a respeito das condições de trabalho quanto à segurança, relacionamento interpessoal e dificuldades encontradas;
- Conclusão final.

Atenção: o relatório final deverá estar acompanhado da ficha de avaliação

7. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ESTÁGIO ETTAL

- Realizar a interlocução com as unidades de saúde e as unidades hospitalares onde os estágios acontecerão a fim de assegurar o acesso e a permanência dos alunos nos campos de estágio, além de realizar o planejamento prévio. Formalizar o convênio com a instituição concedente, sempre que necessário;
- Acompanhar todo o trabalho do Supervisor de Estágio e do Técnico ou Tecnólogo de Apoio *in loco* e dar o suporte necessário;
- Orientar o corpo docente e discente sobre o conteúdo da cartilha de estágio de solicitar a assinatura do Termo de Ciência da Cartilha de estágio;
- Promover, ao longo do período, reuniões com discentes e docentes, com vistas a avaliar o estágio, e em tempo orientá-lo quando quaisquer condições em âmbito individual ou coletivo implicar em sua qualidade;
- Ao final do estágio supervisionado obrigatório, promover a regularização da situação acadêmica do aluno e expedição da documentação de conclusão do curso.

- Acompanhar e orientar todo o processo de desenvolvimento das atividades de estágio;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio com o currículo do curso;
- Informar ao estagiário sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do estágio;
- Orientar o aluno-estagiário quanto às normas de conduta no local de estágio e esclarecer dúvidas relativas às atividades exercidas no estágio;
- Orientar o aluno-estagiário quanto à elaboração do relatório final;
- Assinar a avaliação final do Relatório de Estágio e encaminhar para regularização da situação acadêmica do aluno e expedição da documentação de conclusão do curso;

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

PREZADO ALUNO,

Parabéns! Você está embarcando em uma jornada aprimorada e repleta de aprendizado ao realizar seu estágio na área de Técnico de Radiologia. Esta cartilha foi elaborada para orientá-lo sobre aspectos fundamentais para uma atuação ética, responsável e eficaz no ambiente profissional.

Durante este período de estágio, você terá a oportunidade de aplicar seus conhecimentos teóricos na prática, contribuindo para a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável. É importante lembrar que cada dia oferece novas lições e desafios. Mantenha-se aberto ao aprendizado e à melhoria contínua.

Ao longo do estágio, você terá a chance de:

Aplicar o Conhecimento: Utilize os conhecimentos adquiridos na teoria para identificar, avaliar e sugerir medidas preventivas na prática, ocorrendo a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Desenvolver Habilidades Práticas: Aproveite para aprimorar suas habilidades de comunicação, liderança, resolução de problemas e trabalho em equipe.

Demonstrador Ética Profissional: Mantenha sempre uma conduta ética e responsável. Respeite as normas da empresa, mantenha a confidencialidade quando necessário e busque orientação quando enfrentar situações complexas.

Buscar Feedback e Aprendizado: Esteja aberto ao feedback de seus supervisores e colegas. Utilize essas informações para aprimorar seu desempenho e conhecimento na área.

Contribuir com Ideias e Soluções: Seja proativo ao identificar possíveis melhorias na área de Segurança do Trabalho. Suas contribuições podem fazer a diferença para a segurança e bem-estar no ambiente laboral.

Lembre-se, este estágio é uma oportunidade valiosa para seu crescimento profissional. Encare cada desafio como uma chance de aprendizado. Sua dedicação e comprometimento serão fundamentais para extrair o máximo desta experiência.

Aproveite ao máximo este período para adquirir conhecimentos, desenvolver habilidades e construir relações profissionais sólidas. Esta etapa é um passo importante na construção de uma carreira de sucesso na área de Segurança do Trabalho.

Desejamos a você um estágio produtivo, enriquecedor e repleto de aprendizado!

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONTER – Conselho Nacional de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia: <<http://www.conter.gov.br/>> ou do CRTR-MG – Conselho Regional de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia da 3ª Região: <<http://www.crrmg.org.br/>>.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília: 2012. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/mais-educacao/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/17417-ceb-2012>. Acesso em: 31 de janeiro de 2017.

_____. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília: 2008. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm. Acesso em 10 de janeiro de 2017.

_____. Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004. Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos. Brasília: 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1.pdf>. Acesso em 11 de janeiro de 2017.

_____. Parecer CNE/CEB nº 16, de 05 de outubro de 1999. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília: 1999. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1.pdf>. Acesso em 11 de janeiro de 2017.

_____. Lei nº. 7.394, de 29 de outubro de 1985. Regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 29 de outubro de 1985. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7394.htm. Acesso em: 10 de janeiro de 2017.

_____. Portaria nº. 453, de 1 de junho de 1998. Estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Ministério da Saúde, Brasília, DF, 01 de junho de 1998. Disponível em: http://www.conter.gov.br/uploads/legislativo/portaria_453.pdf. Acesso em: 10 de janeiro de 2017.

_____. Resolução CONTER nº 10, de 11 de novembro de 2011. Regula e Disciplina o Estágio Curricular Supervisionado na área das Técnicas Radiológicas. Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, Brasília, DF, 11 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.conter.gov.br/uploads/legislativo/n._102011.pdf. Acesso em: 10 de janeiro de 2017.

_____. Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975. Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969, e dá outras providências. Brasília: 1975. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6202.htm. Acesso em 02 de fevereiro de 2017.

_____. Decreto nº 1044, de 21 de outubro de 1969. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica. Brasília: Imprensa Nacional, 1969. 40p.(Publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte I, de 21 de outubro de 1969 e retificado pelo *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte I, Pág. 2, de 11/11/1996.http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1044.htm. Acesso em 02 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 715, de 30 de julho de 1969. Altera dispositivo da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). Brasília: Imprensa Nacional, 1969. 72p. (Pág. 1. Seção 1. Diário Oficial da União (DOU) de 31 de Julho de 1969). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0715.htm. Acesso em 02 de fevereiro de 2017.

	ETTAL - ESCOLA TÉCNICA Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012. Recredenciamento e Reconhecimento – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016 e Parecer CEE/MG nº 507 de 16/07/2023, Portaria SEE/MG nº 943/2023
---	---

REQUERIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Nº _____ / _____

ESCOLA ETTAL	UBÁ/MG
Nome do aluno	
Carteira de Identidade	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone de contato	
E-mail de contato	

O aluno acima identificado vem requerer encaminhamento para estágio supervisionado obrigatório referente ao curso técnico em radiologia.

Em anexo a este requerimento, o aluno deve entregar, OBRIGATORIAMENTE:

Documento	Espaço para análise da supervisão
1) Cópia da Carteira de identidade	
2) Cópia do Histórico escolar do ensino médio	
3) 02 (duas) fotos 3x4 recentes	
4) Atestado de saúde física e mental	
5) Cópia do cartão de vacinação que comprove ter recebido as vacinas: <ul style="list-style-type: none"> ● Tríplice Viral (ou Dupla Adulto) – 2 doses para adulto; ● Antitetânica (ou dT) – 1 dose a cada 10 anos; ● Hepatite B – 3 doses; ● Vacina Antirrábica, no caso de estágio em radiologia veterinária. 	
6) Comprovante de residência original ou cópia autenticada	
7) Requerimento de inscrição de estagiário preenchida	

_____, _____ / _____ / _____

assinatura do aluno

**TERMO DE CIÊNCIA DA CARTILHA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
OBRIGATÓRIO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Pelo presente, eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob
o nº _____, residente e domiciliado (a) na -
_____, nº _____,
compl. _____, bairro _____ na cidade de
_____, estado de _____, declaro ter ciência da
Cartilha **DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, da escola ETTAL e, na qualidade de estagiário (a),
comprometo-me a cumprir todas as exigências contidas no referido documento. Nestes
termos, firmo este termo para que produza seus efeitos.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do estudante